

# PL 73/99 – Cotas Raciais

**Política de Ação Afirmativa:**

DEZ/2008

José Roberto Ferreira Militão

# Ação Afirmativa

O que é: a **IGUALDADE** com  
**EQÜIDADE**

Busca de Igualdade de Tratamento e de Oportunidades para as vítimas de **DISCRIMINAÇÕES** históricas.

# Affirmative Action

n EUA, anos 60 para garantir os DIREITOS CIVIS.

n = VISA assegurar a INCLUSÃO em vez da DISCRIMINAÇÃO.

n = nas relações ATUAIS. Voltada para o FUTURO.

# Ação Afirmativa – Inclui também

- n A discriminação positiva:
- n - A neutralização de qualquer discriminação na hora da seleção.
- n - em IGUALDADE de condições, beneficia a vítima histórica.

# Ação Afirmativa

**IGUALDADE é ISONOMIA ou  
EQÜIDADE** Sen. MARCO MACIEL

n “Etimologicamente, igualdade e eqüidade se equivalem. Contudo, a idéia de eqüidade difere da idéia de igualdade.”

n

# Ação Afirmativa

**J. RAWLS, 1971 (Uma Teoria de Justiça) diz: IGUALDADE com equidade, é aquela em que há compensação de obstáculos ocorrido no curso da história.**

**n A igualdade com ISONOMIA é apenas reguladora do tratamento estatal, sem a compensação de fatos extraordinários.**

**Portanto A A tem AMPARO  
na doutrina. Pode e deve ser  
acolhida pelo ESTADO**

**ISONOMIA e EQÜIDADE**

compõe o princípio ético da IGUALDADE:

- a **ISONOMIA** é regulatória
- a **EQÜIDADE** é compensatória levando em consideração a trajetória histórica.

# AA NO BRASIL

## CAUSAS E EFEITOS

- AA são políticas públicas contra as **CAUSAS** e neutraliza os **EFEITOS**
- 'cotas' ataca apenas os **EFEITOS**
- se **COTAS RACIAIS** produzirá efeitos colaterais perversos para os próprios beneficiários – estigma racial



# ´ORIGEM´ e ´MARCA´

causas distintas: EUA x BRASIL

(ORACY NOGUEIRA, 1953, USP)

*“Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos, a cor, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de MARCA; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo racial para que sofra as conseqüências, diz-se que é de ORIGEM ”* (Tanto Preto; Quanto Branco; 1979 p. 78 e 79).

# REMÉDIOS DISTINTOS

## AÇÕES AFIRMATIVAS – DIR.CIVIS

- Inclusão de grupos historicamente excluídos: pretos, mulheres, deficientes ...

**AA – não visa privilégio RACIAL**

**AA – visa neutralizar as discriminações e compensa comportamentos preconceituosos**

- “RAÇA” é um conceito que não foi institucionalizado no Brasil.

• **REMÉDIO RACIAL** problema que **não é RACIAL?**

# **AÇÃO AFIRMATIVA NO BRASIL**

**O que dizem o Ministro JOAQUIM  
BARBOSA e outros pensadores**

**Mangabeira Unger, Sen. Jefferson Peres,  
Wânia Santana e Marcelo Paixão e outros**

**Wania Sant'Anna e Marcello Paixão, em**  
**«Muito Além da Senzala: Ação Afirmativa no Brasil»:**

***Ação afirmativa é um conceito que, usualmente, requer o que nós chamamos metas e cronogramas. Metas são um padrão desejado pelo qual se mede o **progresso e não se confunde com COTAS.*****

***Nos EUA, opositores da AA, caracterizam metas como sendo cotas, sugerindo que elas são inflexíveis, absolutas, que as pessoas são obrigadas a atingi-las".***  
**(in Joaquim Barbosa, 2001)**

# O Min. JOAQUIM BARBOSA:

( O Debate Constitucional sobre as ações afirmativas´;

<http://www.lpp-uerj.net/olped/documentos/ppcor/0049.pdf>)

*“Porém, falta ao Direito brasileiro um maior conhecimento das modalidades e das técnicas que podem ser utilizadas na implementação de AA. Entre nós, fala-se quase exclusivamente do sistema de cotas, mas esse é um sistema que, a não ser que venha amarrado a um outro critério inquestionavelmente objetivo [ex. oriundos da escola pública], deve ser objeto de uma utilização marcadamente marginal.”*

# JURISTAS: não falam em privilégios mas 'PROMOÇÃO'

FLÁVIA PIOVESAN, assim a define:

*“Ações Afirmativas constituem medidas ‘especiais’ de proteção ou incentivo a grupos ou indivíduos, com vistas a promover sua ascensão na sociedade até um nível de equiparação com os demais.*

# Sen. JEFFERSON PERES:

(artigo 'O GLOGO', 2003)

n *“Por todos esses motivos, sou contra o regime de cotas raciais, por considerá-lo um equívoco, com o qual não posso concordar. Se esta minha posição for incompreendida ou mal interpretada, paciência. Homem público que se respeita não toma posições fazendo cálculo de ganhos e perdas eleitorais.”*

# COTAS exigem LEIS RACIAIS

**COTAS RACIAIS exigem que o Estado e as instituições acolham em sua formulação o nefasto conceito de 'raças' humanas (humanas, no plural).**

RELIGIÃO, racismo, sexismo, são sentimentos que exigem a SEPARAÇÃO do Estado. Se estatal geram ódio e dividem os povos. Se ESTATAL tem a função de dividir HUMANOS. Sempre que o 'Estado' atuou s/ crenças produziu fanatismo. Desde as cruzadas, a inquisição, a escravidão africana, o nazi-fascismo, o apartheid, as leis de 'segregação' nos EUA e o racismo na BOLÍVIA de hoje, enfim, o ESTADO atuou e gerando ódios e crimes de lesa a humanidade.



# Divisão da humanidade: viola a Dignidade HUMANA

Se imposta de forma coercitiva pelo Estado, significa privilégio racial e traz consigo uma identidade jurídica racial. Reforça a CRENÇA RACIAL, e mais ainda, a crença numa hierarquia de capacidades 'raciais' com o estigma de inferioridade racial, violando assim, o princípio da **dignidade humana**.

# Lei Geral de PROMOÇÃO da IGUALDADE civil

Doutor MARTIN LUTHER KING:

n *"Uma lei injusta é uma lei humana sem raízes na lei natural e eterna. Toda lei que eleva a personalidade humana é justa. Toda lei que impõe a segregação é injusta porque a segregação deforma a alma e prejudica a personalidade."*

n **("Cartas da Prisão em Birmingham" 1963).**

# Min. MANGABEIRA UNGER, é objetivo:

n *“O regime de quotas não serve porque é e deve ser inconstitucional: fere qualquer entendimento contemporâneo plausível da igualdade. Por isso mesmo só poderia ser instituído por iniciativa constitucional como foram as quotas adotadas na Índia para libertar os "intocáveis". Nos EUA apenas os adversários de "ação afirmativa" as descrevem como quotas. E o Judiciário vem impondo restrições para assegurar que não funcionem como tal.”*

# A que nos conduz a crença RACIAL?

n **MONTEIRO LOBATO:**

n *"a associação entre a miscigenação entre 'raças muito desiguais' e a degeneração física e, ainda, admitia que o regime de segregação adotado nos Estados Unidos fosse a atitude correta para evitar a miscigenação entre brancos e negros no Brasil"*.

# A LUTA CONTRA O RACISMO tem por meta a destruição da CRENÇA EM RAÇAS HUMANAS:

## **FANON:**

*“Numa cultura com racismo, o racista é, pois, normal.”*

## **MANDELA:**

*“O opressor deve ser libertado, tanto quanto o oprimido. O oprimido e o opressor são, todos dois, desprovidos de sua humanidade.”*

# O ESTADO x indivíduo

*"O Estado não pode colocar-se no mesmo plano do indivíduo singular. O indivíduo age por raiva, por paixão, por interesse, em defesa própria. O Estado responde de modo mediato, reflexivo, racional."*

Norberto Bobbio em "A Era dos Direitos"

**O RACISMO: sonega a nossa  
HUMANIDADE, precisamos  
destruí-lo:**

*"Há homens que lutam um dia e são  
bons; Há outros que lutam um ano e  
são melhores; Há quem luta muitos  
anos e são muito bons; Mas há os que  
lutam toda vida: esses são  
imprescindíveis"* **Bertold Brecht**

# Steve Biko

n *"Estamos em busca de uma verdadeira humanidade e em algum lugar no horizonte distante podemos ver o prêmio a brilhar."*



# Malcolm X

*"Não lutamos por integração ou por separação. Lutamos para sermos reconhecidos como seres humanos. Lutamos por direitos humanos."*

# Dr Martin Luther King

(marcha sobre Washington)

*" Eu tenho um sonho que minhas quatro pequenas crianças vão um dia viver em uma nação onde elas não serão julgadas pela cor da pele, mas pelo conteúdo de seu caráter!" (1963)*

# FRANTZ FANON (1956)

*´numa sociedade racializada, a  
presença do racista será, pois,  
natural.´*

# AA = Novo CONTRATO SOCIAL (desigualdade)

J.Jacques Rousseau

*´se a desigualdade é inevitável, a lei deva promover as ações tendentes a assegurar a igualdade´*

(DO CONTRATO SOCIAL, 1762)

## O bom legislador, J.J.Rousseau:

*“Assim como um grande arquiteto, antes de construir, observa e sonda o solo, para ver se este tem condições de sustentar o peso, o sábio instituidor não começa por redigir boas leis em si mesmas; mas examina anteriormente se o povo, ao qual são destinadas, está apto para as aceitar com bom proveito.”*

*"As leis inúteis enfraquecem as  
leis necessárias."*

**Montesquieu**

# ´RAÇAS HUMANAS´

## Conviver ou repudiar

Precisamos repudiar, não aceitando em hipótese alguma, conviver com a ´**construção social**´ do conceito de ´raças´. Esse conceito é a obra do RACISMO.

**simplesmente HUMANOS e IGUAIS em direitos e obrigações**

**n A doutrina de Ação Afirmativa não  
n nega essa IGUALDADE. Ela AFIRMA  
que todos merecem respeito,  
tratamento e oportunidades IGUAIS  
com EQÜIDADE.**



# ´RAÇA´ x ILUMINISMO

´todos nascem iguais em  
Direito e Obrigações e têm  
IGUAL direito à dignidade  
HUMANA´.

- Carta de Independência dos EUA
- Revolução Francesa -

**COTAS = ataca efeitos**

*- Porém, fundada numa lei injusta (KING) reforça as causas e terá um custo irreparável.*

**Obrigado**